



**TERMO ADITIVO Nº 01
AO CONTRATO Nº 62/2024**

Aos oito dias, do mês de janeiro, do ano de dois mil e vinte e cinco, por este instrumento, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no **CNPJ: sob o nº 32.104.465/0001-89**, neste ato, representada por seu presidente, **Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior**, portador da Matrícula Funcional nº 2411, doravante denominada simplesmente **EMUSA** e, de outro lado, **GEOLOGUS ENGENHARIA LTDA**, com sede na Rua General Alexandre Barreto nº 411, lote 05, quadra 12, bairro Santa Cruz – Rio de Janeiro, CEP 23.520-450, inscrita no CNPJ sob o nº 30.017.321/0001-60, neste ato representada por seu representante legal, **Olivalter Viegas de Oliveira**, conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista, **autorização do Sr. Presidente** datada de **03/01/2025**, contida no **Processo nº 99000123849/2024**, e com amparo no **art. 57, §1º, II da Lei nº 8666/93**, tem entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 62/2024**, firmado em **08/05/2024**, que tem por objeto, a **execução pela CONTRATADA**, para “*contratação de empresa, para execução das obras de Contenção de Encosta na Rua Nossa Senhora Aparecida no Bairro Fonseca*”, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual de acordo com o processo nº **99000123849/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO – Fica prorrogado por mais **02 (dois) meses**, a contar de 10/01/2025, com o término previsto para o dia 10/03/2025, dando-se ao contrato o prazo total de 10 (dez) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE - A **CONTRATADA** não renuncia ao reajuste previsto na cláusula quinta do contrato, relativos aos custos decorrentes de mão de obra alocada exclusivamente no contrato, em razão de (acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho) e aos demais insumos, que serão aferidos tão logo sejam divulgados os índices correspondentes.

CLÁUSULA QUARTA - REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO E CONTROLE - Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo oficial de



**PREFEITURA
DE NITERÓI**

Empresa Municipal de
Moradia, Urbanização
e Saneamento - EMUSA

publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, **em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.**

PELA EMUSA:

Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:

Olivalter Viegas de Oliveira
Sócio